



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.025/2023

Buritirana (MA), 10 de janeiro de 2024

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste requerer seja indicada a dotação orçamentária pertinente a aquisição de materiais de construção para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme planilhas em anexo, resultantes da ata de registro de preços nº 001/2023, decorrente do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 – CPL (SRP)**.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

WALLISON SA DOS SANTOS
WALLISON SA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ILMO. SR.
RODRYGO MIRANDA DUARTE
CONTABILIDADE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHAS

SEPLAN					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	25	17,66	441,50
15	ARGAMASSA 20KG	SC	70	16,81	1.176,70
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	90	1,05	94,50
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	90	0,54	48,60
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	90	0,48	43,20
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	4	449,08	1.796,32
44	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	3	346,66	1.039,98
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	15	39,78	596,70
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	25	3,83	95,75
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	34,81	69,62
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	50	22,29	1.114,50
269	VASSOURAO NYLON	UND	35	18,70	654,50
TOTAL					7.414,22

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	40	17,66	706,40
15	ARGAMASSA 20KG	SC	250	16,81	4.202,50
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	200	1,05	210,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	200	0,54	108,00
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	200	0,48	96,00
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	20	449,08	8.981,60
44	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	8	346,66	2.773,28
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	25	39,78	994,50
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	20	48,47	969,40
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	15	3,83	57,45
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	5	34,81	174,05
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	40	22,29	891,60
269	VASSOURAO NYLON	UND	70	18,70	1.309,00
TOTAL					21.473,78

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	5	17,66	88,30
15	ARGAMASSA 20KG	SC	60	16,81	1.008,60
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	100	1,05	105,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	100	0,54	54,00
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	100	0,48	48,00
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	4	449,08	1.796,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	CAIXA DÁGUA FIBRA 500L	UND	3	346,66	1.039,98
60	CANO SOLDÁVEL 32MM	BR	15	39,78	596,70
61	CANO SOLDÁVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	25	3,83	95,75
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	34,81	69,62
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	50	22,29	1.114,50
269	VASSOURAO NYLON	UND	35	18,70	654,50
TOTAL					6.913,62

SEMÁS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2.1/2	UND	5	17,66	88,30
15	ARGAMASSA 20KG	SC	25	16,81	420,25
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	65	1,05	68,25
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	65	0,54	35,10
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	65	0,48	31,20
41	CAIXA DÁGUA FIBRA 1000L	UND	3	449,08	1.347,24
44	CAIXA DÁGUA FIBRA 500L	UND	3	346,66	1.039,98
60	CANO SOLDÁVEL 32MM	BR	15	39,78	596,70
61	CANO SOLDÁVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	25	3,83	95,75
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	34,81	69,62
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	35	22,29	780,15
269	VASSOURAO NYLON	UND	35	18,70	654,50
TOTAL					5.469,39



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE**

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 41.271,01 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e um centavo), conforme classificação abaixo:

- 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 7.414,22
- 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% – R\$ 15.000,00
- 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% - R\$ 4.473,78
- 12.361.0010.2 - 135 – Manutenção do Programa Salário Educação – R\$ 2.000,00
- 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 6.913,62
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 5.469,39
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 11 de janeiro de 2024



Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
12.01.08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA G M BARBOSA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.700/0001-82, com sede na Rua Afonso Cunha nº 486, Centro, Buritirana - MA, neste ato representada pela Sra. Gyedre Matos Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 00320493714 DETRAN-MA e do CPF nº 786.756.693-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEPLAN					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2, 1/2	UND	25	17,66	441,50
15	ARGAMASSA 20KG	SC	70	16,81	1.176,70
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	90	1,05	94,50
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	90	0,54	48,60
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	90	0,48	43,20
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	4	449,08	1.796,32
44	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	3	346,66	1.039,98
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	15	39,78	596,70
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	25	3,83	95,75
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	34,81	69,62
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	50	22,29	1.114,50
269	VASSOURAO NYLON	UND	35	18,70	654,50
TOTAL					7.414,22

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2, 1/2	UND	40	17,66	706,40
15	ARGAMASSA 20KG	SC	250	16,81	4.202,50
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	200	1,05	210,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	200	0,54	108,00
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	200	0,48	96,00
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	20	449,08	8.981,60
44	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	8	346,66	2.773,28
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	25	39,78	994,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	20	48,47	969,40
90	ESPAÇADOR DE PISO 5MM	UND	15	3,83	57,45
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	5	34,81	174,05
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	40	22,29	891,60
269	VASSOURAO NYLON	UND	70	18,70	1.309,00
TOTAL					21.473,78

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	5	17,66	88,30
15	ARGAMASSA 20KG	SC	60	16,81	1.008,60
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	100	1,05	105,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	100	0,54	54,00
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	100	0,48	48,00
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	4	449,08	1.796,32
44	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	3	346,66	1.039,98
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	15	39,78	596,70
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPAÇADOR DE PISO 5MM	UND	25	3,83	95,75
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	34,81	69,62
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	50	22,29	1.114,50
269	VASSOURAO NYLON	UND	35	18,70	654,50
TOTAL					6.913,62

SEMAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	5	17,66	88,30
15	ARGAMASSA 20KG	SC	25	16,81	420,25
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	65	1,05	68,25
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	65	0,54	35,10
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	65	0,48	31,20
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	3	449,08	1.347,24
44	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	3	346,66	1.039,98
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	15	39,78	596,70
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPAÇADOR DE PISO 5MM	UND	25	3,83	95,75
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	2	34,81	69,62
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	35	22,29	780,15
269	VASSOURAO NYLON	UND	35	18,70	654,50
TOTAL					5.469,39

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.271,01 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e um centavo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 7.414,22
12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% – R\$ 15.000,00
12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% - R\$ 4.473,78
12.361.0010.2 - 135 – Manutenção do Programa Salário Educação – R\$ 2.000,00
10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 6.913,62
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 5.469,39
3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

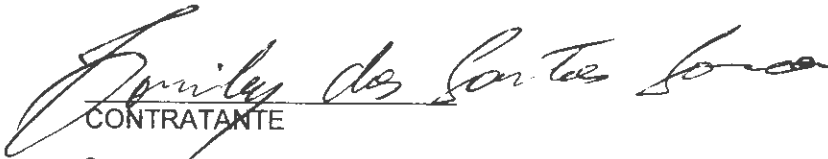
- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

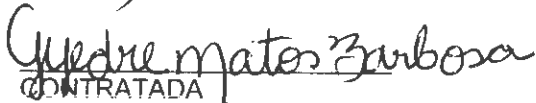
16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

- 16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2024


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



Manut. do Programa - IGDPBF – R\$ 500,00 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS – R\$ 500,00 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 09 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: bv54bmpn5ew20240118120156

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de expediente. VALOR TOTAL R\$ 276.693,99 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 51.246,35 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 90.000,00 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil 30% - R\$ 56.618,07 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 44.500,42 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz – R\$ 1.000,00 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS – R\$ 1.000,00 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 30.329,15 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF – R\$ 1.000,00 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS – R\$ 1.000,00 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 09 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: c3fqpolytom20240118120127

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção. VALOR

TOTAL R\$ 41.271,01 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e um centavo) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 7.414,22 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% – R\$ 15.000,00 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% - R\$ 4.473,78 12.361.0010.2 - 135 – Manutenção do Programa Salário Educação – R\$ 2.000,00 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 6.913,62 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 5.469,39 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: jwvkemtrcw20240118120108

